

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 • ANO V | Nº 1.082

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	4

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 • ANO V | N° 1.082

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1219/2026 DE 09/10/2026.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR PEDRO PAULO BORRE, SERVIDOR PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **PEDRO PAULO BORRE** conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 10001350100001130, perfazendo um total de **4096 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias.**

ARTIGO 2º Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/10/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1408/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1220/2026 DE 09/10/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora LOREN RENATA IRI-BARREM FURTADO LUCAS, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.158.180-**, e o senhor NYAGO ZARÉ TESSMANN ARURY, brasileiro, maior, portador do CPF nº ***.683.361-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 111/2026 – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/10/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível

vel no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1409/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

RESOLUÇÃO N° 16/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes – Prevenção, Proteção e Atendimento às Vítimas e Testemunhas e do Plano Municipal de Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, ambos para o período de 2026 a 2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e da articulação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos e ações para a prevenção e o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, bem como para o fortalecimento da política municipal de atendimento;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 09 de outubro de 2026, registrada na Ata n° 19/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Planos Municipais, para o período de 2026 a 2029:

I – Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes – Prevenção, Proteção e Atendimento às Vítimas e Testemunhas, com diretrizes e ações destinadas à prevenção das violências, à proteção integral e ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, incluindo o **Fluxo Municipal de Atendimento Integrado**.

II – Plano Municipal de Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado ao planejamento e ao fortalecimento das ações, programas e serviços voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Art. 2º Os Planos Municipais aprovados por esta Resolução orientarão o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e em articulação com a rede de atendimento.

Art. 3º Compete aos órgãos e às entidades responsáveis pela execução das ações previstas nos Planos promover sua implementação, observadas as respectivas atribuições, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais normas aplicáveis.

Art. 4º O CMDCA acompanhará e avaliará a implementação dos Planos, podendo solicitar informações aos órgãos responsáveis e propor medidas necessárias ao cumprimento das ações e dos objetivos estabelecidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro de 2026.

SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Guarantã do Norte/MT

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 086/2025.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência para mais **150 (cento e cinquenta)** e prazo de execução para mais **60 (sessenta) dias** ao contrato PMGN/MT/Nº **086/2025**.

CONTRATADO: **NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.677.025/0001-80.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

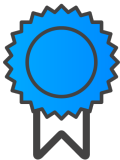
**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2026**

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a **Concorrência Eletrônica nº 03/2026**, obteve o seguinte resultado: Empresa vencedora **JR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** (10490160000110) no valor total de **R\$ 6.233.923,89 (seis milhões e duzentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 09 de outubro de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Agente de Contratação

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Oct 12 22:30:37 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)